

Gestor	Titular, o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta, a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular, o servidor NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta, a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 4344 de 04 de agosto de 2021, publicada no B.A nº 148, de 06/08/2021.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00887/2018, firmado com a empresa **FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular, o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta, a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular, o servidor NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta, a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 3228 de 28 de maio de 2020, publicada no B.A nº 103, de 01/06/2020.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional